

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA  
VARA DO TRABALHO  
DE RIO BRILHANTE

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de novembro ano de dois mil e vinte e três, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador João Marcelo Balsanelli, realizou a conclusão da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Rio Brillhante, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre 1º/11/2022 a 30/9/2023.

O Edital N. 039/2023, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3.801/2023, em 4/9/2023, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, na página 2, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000075-43.2023.2.00.0524, do PJeCor).





## Corregedor

Desembargador João Marcelo Balsanelli

### 1. EQUIPE CORREICIONAL

#### Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

#### Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Analista Judiciária



## 2. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA

Luiz Divino Ferreira

Juiz Titular

## 3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

## 4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

### 4.1 - Residência do Juiz Titular

**O Juiz Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?**

	Sim	Não
Luiz Divino Ferreira	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada declaração dos magistrados

## 4.2 Assiduidade no período correicionado (frequência do comparecimento do Juiz Titular)(\*)

### Juiz Titular

O Juiz Titular compareceu na unidade, presencialmente, em todos os dias da semana.

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada pelo magistrado

## 4.3 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela RA nº 54/2023?

Luiz Divino Ferreira

Sim

Não

X

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada pelos magistrados

Considerando as determinações contidas no Ofício TST.CGJT n. 158, de 16/02/2023, acerca das providências preliminares para adequação das condições de trabalho à decisão do Conselho Nacional de Justiça, **(PCA n. 0002260-11.2022.2.00.0000)**, relativamente ao trabalho presencial dos Juízes, foi expedida a **Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023** (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2432439>), dispondo, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

**“... Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana,** salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

**Art. 3º** Os juízes, diretamente ou por intermédio do diretor de secretaria da unidade em que estejam vinculados, informarão à Corregedoria Regional, até o dia 20 (vinte) de cada mês, por meio da ferramenta eletrônica disponível, os 3 (três) dias úteis da semana em que ocorrerá a atuação presencial na unidade judiciária, bem como os canais de comunicação pelos quais podem ser encontrados imediata e pessoalmente.

**§ 1º** A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana.

**§ 2º** Os dias de comparecimento pessoal de cada magistrado, inclusive presumidos, serão informados pela Corregedoria Regional à Coordenadoria de Comunicação Social, para que esta disponibilize as referidas informações no portal do Tribunal na internet.

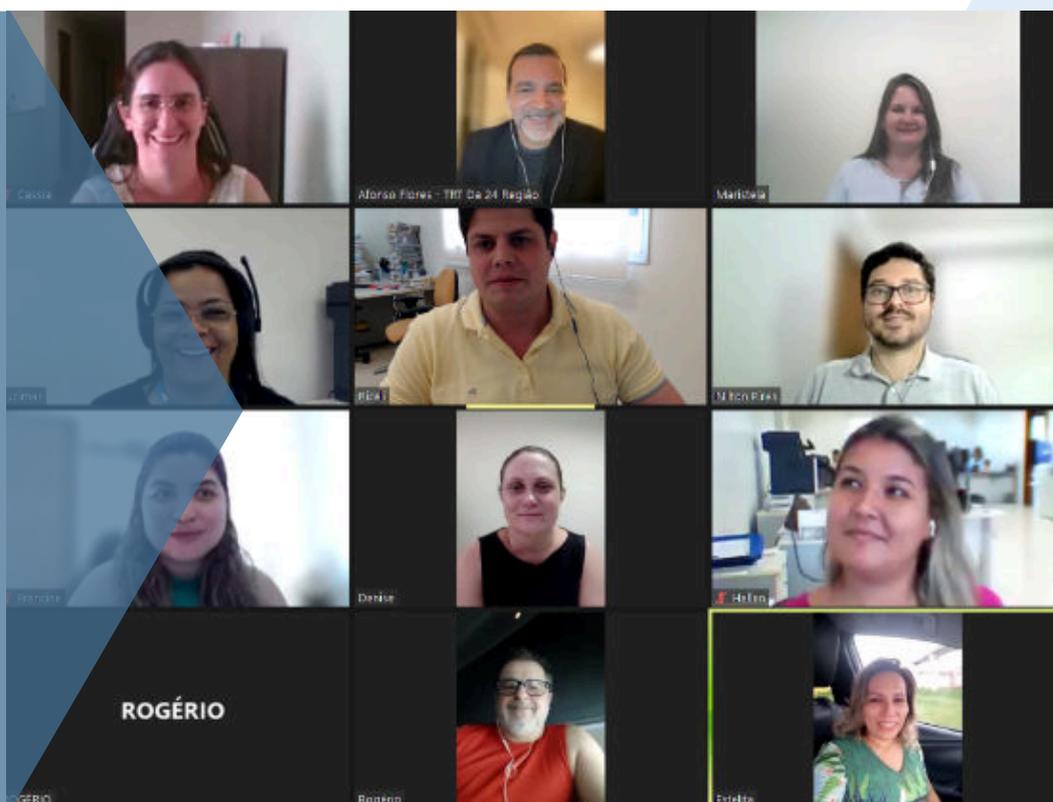
**§ 3º** Qualquer intercorrência que importe na alteração da agenda de comparecimento deverá ser comunicada imediatamente à Corregedoria do Tribunal pelo juiz ou por intermédio do diretor de secretaria...”

## 5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Situação</b>	<b>Licença</b> <small>superior a 30 dias</small>
Riceli Roriz de menezes Pereira	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Cassia Regine Pasquini	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Maristela Joris	Assistente Administrativo	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Cedida	-
Lucimar Gonçalves de Oliveira Medeiros	Assistente Social	Assistente de Secretaria	Cedida	-
Denise Stella Schwarz Suleki	Auxiliar de Serviços Diversos	Assistente de Secretaria	Cedida	-
Afonso Rondon Flores	Técnico Judiciário	Assistente de Gabinete 1º Grau	Efetivo	-
Nilton Pires dos Santos	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	-
Estelita Oliveira Lima Mesojedovas	Analista Judiciária	Of. de Justiça	Efetiva	-
Francine Daiane Linhares dos Santos	Auxiliar Judiciário	-	Efetiva	-
Rogério Xavier Rodrigues	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-

### Estagiários

Hellen Matos de Goes



## 5.1 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa n° 41/2021, republicada no dia 7/6/2023, (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2433414>), dispõe, atualmente, sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

O limite máximo de servidores em teletrabalho é de 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, do gabinete de desembargador, da unidade de apoio judiciário ou da unidade administrativa, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro superior, não se aplicando o limite percentual aos assistentes de juízes substitutos e aos magistrados e servidores abrangidos pelas condições especiais de trabalho previstas na RA n. 149/2020 (art. 3º, IV, RA n° 41/2021, com redação alterada pela RA n° 66/2023).

Conforme informação do Diretor de Secretaria e corroborada com informação do Setor de Recursos Humanos do TRT da 24ª Região, a unidade possui 3(três) servidores em teletrabalho, a saber:

- AFONSO RONDON FLORES - PORTARIA TRT/GP/DG 88/2022 e PORTARIA TRT/GP/DG 171/2023;

- CASSIA REGINE PASQUINI - PORTARIA TRT/GP/DG 68/2022

- NILTON PIRES DOS SANTOS - PORTARIA TRT/GP/DG 432/2021

A unidade possui 10 (dez) servidores, conforme estrutura informada acima, sendo 3 (três) em teletrabalho, portanto, encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 3º, IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021.

## 6. INSTALAÇÃO FÍSICA

### Situação

### Observações

Excelente

( )

Boa

(X)

Regular

( )

Ruim

( )

Por ocasião da visita correicional foram relatados os seguintes problemas:

- 1.necessidade de maior frequência na realização dos cortes de gramas e manutenção do jardim, a fim de evitar que o mato cresça muito e prejudique a imagem da unidade;
- 2.Necessidade de pintura predial interna e externa, inclusive, das grades da frente da unidade;
- 3.Urgência na manutenção da usina fotovoltaica, uma vez que algumas placas já caíram e outras estão soltas e podem cair a qualquer momento;
- 4.Necessidade de um nobreak para sala de audiências. Durante a leitura da minuta da Ata de Correição, observamos várias vezes a queda da energia com desligamento dos aparelhos eletrônicos (computadores e o datashow que estávamos utilizando), o que provocou atraso no andamento dos trabalhos;
- 5.A título de sugestão, o Diretor da Vara do Trabalho ressaltou a importância da visita do engenheiro do Tribunal, pelo menos uma vez por ano, a fim de verificar as condições das instalações e poder programar melhor as manutenções preventivas.

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral solicitando que viabilize a adoção de providências necessárias para a solução dos problemas acima relacionados. Determina, ainda, que a referida Diretoria comunique à Corregedoria Regional, no prazo de 30(trinta) dias, as providências adotadas.

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.** A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, inclusive processos de conhecimento das demais Metas.

**Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.** A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2021), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2023, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório.

**Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.** Cláusula de barreira: 40%. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

**Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.**

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados obtidos no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

**Acervo:** processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

**Produtividade:** taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

**Congestionamento:** taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual		2021 (**)	2022 (*)	2023 (até 30/9/2023)
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1)	424	393	368
2	Processos pendentes de solução (Resumo - B5)	481	167	227
3	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1)	561	706	307
4	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2)	7	3	5
	Sentenças proferidas (Transparência – produção – 1º Grau – VT - Conhecimento)	321	500	166
5	Conciliações realizadas (Transparência – produção – 1º Grau – VT – Conhecimento)	240	201	137

### Fase de Liquidação (\*)

	Liquidações iniciadas (Relatório Gerenciais – A.1.2.1)	310	490	585
6	Liquidações Encerradas (Relatório Gerenciais – A.1.2.1)	246	375	542
	Pendentes de Liquidação (Relatório Gerenciais – A.1.2.1)	82	201	224

### Incidentes Processuais julgados

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

	Embargos de declaração julgados	11	153	66
7	Tutelas provisórias apreciadas	36	47	19
	Incidentes de liquidação/execução	9	55	43

### Fase de Execução

8	Processos iniciados (Resumo - D.1)	250	384	608
9	Processos finalizados (Resumo - D.6)	506	488	589
10	Processos pendentes de finalização (Resumo - D.8)	643	551	570

(\*) Dados estatísticos extraídos do E-Gestão.

(\*\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

Houve **redução** na quantidade de processos pendentes de solução na fase de conhecimento: 481 (quatrocentos e oitenta e um), em 2021, para 167 (cento e sessenta e sete), em 2022. No ano de 2023 constam pendentes de solução 227 (duzentos e vinte e sete) processos, até 30/9/2023, **sendo 1 (um) do ano de 2016, 1 (um) do ano de 2017, 1 (um) do ano de 2018, 1 (um) do ano de 2019, 1 (um) do ano de 2020 e 2 (dois) do ano de 2021**, que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2023 (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021).

## 24ª Região-MS - Rio Brilhante - 01a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: **227 processos.**

Saldo em 30/09/2023

Id no Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.016	25831-21.2016.5.24.91	RTOrd	Rio Brilhante - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.017	25689-80.2017.5.24.91	ACPCiv	Rio Brilhante - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.018	24103-71.2018.5.24.91	RTOrd	Rio Brilhante - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.019	24486-15.2019.5.24.91	RTOrd	Rio Brilhante - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.020	24897-24.2020.5.24.91	RTOrd	Rio Brilhante - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	24251-77.2021.5.24.91	RTOrd	Rio Brilhante - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	24317-57.2021.5.24.91	RTOrd	Rio Brilhante - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

O Juízo deverá priorizar a análise dos processos pendentes de solução, em especial destes 7 (sete) processos (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los, uma vez que impactam negativamente no IGEST da unidade.

Quanto à fase de liquidação, constata-se que a unidade possui 224 (duzentos e vinte e quatro) processos pendentes de finalização. Considerando que o resíduo médio por Vara do Trabalho do Regional, até 30/9/2023, foi de 161 (cento e sessenta e um) processos, observa-se que a Vara do Trabalho de Rio Brilhante apresentou um resíduo **superior** à média Regional.

Na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 20 a 23 de junho de 2022, foi registrada a elevada média residual de processos liquidação, com recomendação aos juízes de primeiro grau para que privilegiasse essa fase, aprimorando esse indicador:

“...Considerando a elevada média residual de processos na fase de liquidação, reitera-se a recomendação feita na Correição Ordinária anterior para que o TRT24 estimule os juízes de primeiro grau a redobrar os esforços voltados para a redução do quantitativo de processos com sentenças pendentes de elaboração dos cálculos, objetivando alcançar melhores índices...”

Considerando a reiteração de recomendação na Ata de Correição da CGJT, o Juízo deverá manter esforços voltados à redução do quantitativo de processos com sentenças pendentes de elaboração de cálculos.

Com relação à fase de execução, constatou-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização: 643 (seiscentos e quarenta e três), em 2021, para 551 (quinhentos e cinquenta e um), em 2022. No ano de 2023, registrou-se 570 (quinhentos e setenta) processos pendentes, até 30/9/2023.

Houve **diminuição** na quantidade de conciliações realizadas: de 240 (duzentos e quarenta), em 2021, para 201 (duzentos e um), em 2022. No ano de 2023 foram registradas 137 (cento e trinta e sete), até 30/9/2023. A realização de conciliações reflete no cumprimento das Metas 1, 2 e 3, do CNJ.

## 8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (E-Gestão - Gerenciais - A.5.3)

Situação em  
30/9/2023

1

A unidade possui 1(um) processo em arquivo provisório, conforme relatório gerencial do e-gestão- A.5.3, extraído no dia 10/10/2023.

O Diretor de Secretaria informou que a Unidade realiza a conferência periódica dos processos que se encontram no arquivo provisório e a forma de controle utilizada é por meio do Sicond e de GIGS.

## 9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

**2010:** 0000667-64.2010.5.24.0091; **2015:** 0025562-16.2015.5.24.0091, 0024767-10.2015.5.24.0091; **2016:** 0025744-65.2016.5.24.0091; **2017:** 0025173-60.2017.5.24.0091, 0025526-03.2017.5.24.0091, 0024612-36.2017.5.24.0091, 0025724-40.2017.5.24.0091; **2018:** 0024132-24.2018.5.24.0091, 0024670-05.2018.5.24.0091, 0024913-46.2018.5.24.0091; **2019:** 0024921-86.2019.5.24.0091; **2020:** 0024573-34.2020.5.24.0091, 0024777-78.2020.5.24.0091; **2021:** 0024229-19.2021.5.24.0091, 0024247-40.2021.5.24.0091, 0024262-09.2021.5.24.0091, 0024276-90.2021.5.24.0091; **2022:** 0024055-73.2022.5.24.0091, 0024142-29.2022.5.24.0091, 0024258-35.2022.5.24.0091, 0024309-46.2022.5.24.0091, 0024352-80.2022.5.24.0091, 0024353-29.2022.5.24.0006, 0024368-34.2022.5.24.0091, 0024372-71.2022.5.24.0091; **2023:** 0024021-64.2023.5.24.0091, 0024034-63.2023.5.24.0091, 0024096-06.2023.5.24.0091, 0024098-73.2023.5.24.0091, 0024121-19.2023.5.24.0091, 0024131-63.2023.5.24.0091, 0024210-42.2023.5.23.0091, 0024229-48.2023.5.24.0091, 0024230-33.2023.5.24.0091, 0024245-02.2023.5.24.0091, 0024281-44.2023.5.24.0091, 0024335-10.2023.5.24.0091, 0024351-61.2023.5.24.0091, 0024364-60.2023.5.24.0091.

## 10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, por meio das ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo que o processo permanece em cada tarefa. A título de exemplo, cita-se o controle dos processos que se encontram nas tarefas de “Cumprimento de Providência” e de “Análise”.

Impacta no prazo médio do processo, dentre outros, o tempo gasto para:

- inclusão em pauta de audiência;
- confecção de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- elaboração de cálculo e de atualização;
- consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc).

### 10.1 Fase de conhecimento

	2021(*)	2022	2023 (até 30/9/2023)
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	283	488	305

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.  
Os valores percentuais foram arredondados

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), a fim de reduzir o referido prazo médio.

## 10.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2021(*)	2022	2023 (até 30/9/2023)
	92	93	108

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.  
Os valores percentuais foram arredondados

A unidade deverá monitorar as diversas tarefas direcionadas à fase de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes desta fase.

## 10.3 Fase de execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2021(*)	2022	2023 (até 30/9/2023)
	751	848	353

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.  
Os valores percentuais foram arredondados

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à fase de execução, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações, bem como os decursos de prazos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais desta fase.

#### 10.4 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2021(*)	2022	2023 (até 30/9/2023)
	1.096	1.208	1.546

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior.  
Os valores percentuais foram arredondados

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente, dentre outros, nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade.

#### 10.5 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe - Relatórios Gerenciais - Média de cumprimento de mandados - Média Distribuição / Cumprimento)	2021(*)	2022	2023 (até 30/9/2023)
	10	10	12

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior.

A unidade deverá continuar monitorando e implementando medidas voltadas à redução do prazo médio para cumprimento das diligências, uma vez que tal prazo está em desconformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, §2º).

## 10.6 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS E SOLUÇÃO DE PROCESSO

### Rito Sumaríssimo

	2021	2022	2023 (até 30/9/2023)
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	130	75	69
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	350	251	26
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	19	15	35
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	261	407	158

### Exceto Rito Sumaríssimo

5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	156	58	67
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	327	448	247
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	24	20	32
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	298	551	409

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deverá envidar esforços para redução do prazo médio da 1ª audiência até o encerramento da instrução, considerando inclusive a reiteração da recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho ocorrida no ano anterior (período de 20 a 23 de junho de 2022), bem como o prazo médio da conclusão até a prolação da sentença e do ajuizamento até a prolação da sentença.

Deverá, também, continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas aos prazos médios de audiência e solução de processos (inclusão em pauta de audiência; confecção de expedientes; realização de perícias; elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, etc.) e aprimorando medidas que contribuam para entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

### 10.7 PRAZOS MÉDIOS POR REGIÃO JUDICIÁRIA - AS 10 VARAS COM MAIORES E MENORES PRAZOS MÉDIOS - ANO DE 2022

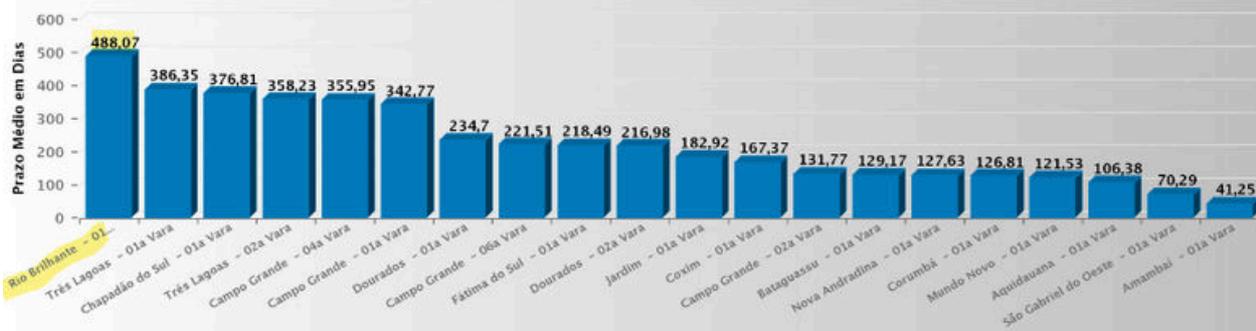
RJ	Descrição da Vara	Fase de Conhecimento:		Fase de Liquidação:		Fase de Execução:		Arquivamento Definitivo:	
		Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)
24 <sup>a</sup>	Vara do Trabalho de Rio Brilhante	697	488	341	92	472	848	904	1.208

Os valores acima foram arredondados.

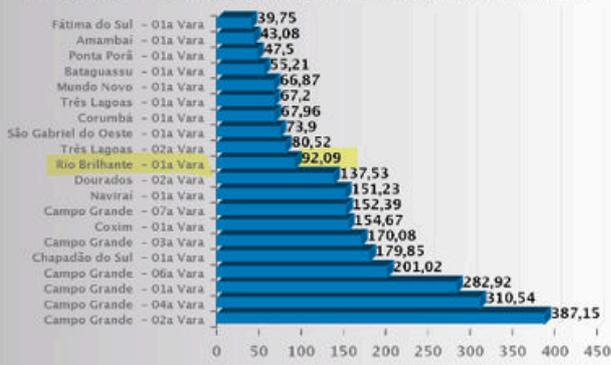
# PRAZOS MÉDIOS POR VARA DO TRABALHO

Período de Referência de 01/01/22 a 31/12/22

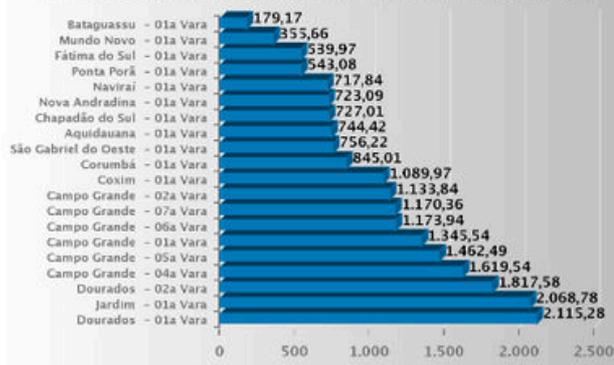
As 10 Varas com os Maiores e Menores Prazos Médios da Fase de Conhecimento



As 10 Varas com os Maiores e Menores Prazos Médios da Fase de Liquidação



As 10 Varas com os Maiores e Menores Prazos Médios da Fase de Execução



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

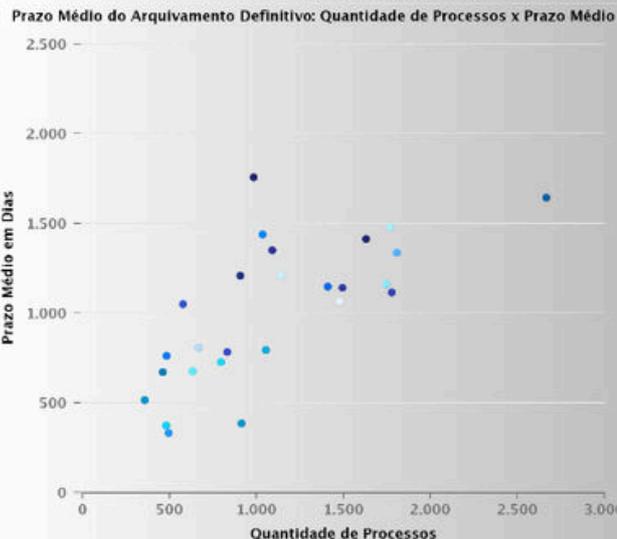
# PRAZOS MÉDIOS POR VARA DO TRABALHO

Período de Referência de 01/01/22 a 31/12/22

Prazo Médio em Dias



Prazo Médio em Dias



(\*). Gráficos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.4.4, no período de 1/01/2022 a 31/12/2022.

Com relação aos prazos médios por Região Judiciária, conforme gráficos acima extraídos do e-Gestão, no ano de 2022, a Vara do Trabalho de Rio Brilhante figurou entre as 10 unidades com maiores prazos médios na fase de conhecimento com 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, liquidação com 92 (noventa e dois) dias e arquivamento definitivo com 1.208 (mil, duzentos e oito) dias.

## 11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORREICIONADO

<b>Magistrado</b>	<b>Quantidade de processos solucionados</b>
André Luis Nacer de Souza	16
Hella de Fatima Maeda	1
Juliana Martins Barbosa	18
Keethlen Fontes Maranhão	2
Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho	9
Luiz Divino Ferreira	346
Mauricio Sabadini	26
<b>Total</b>	<b>418</b>

(\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período correicionado de 1º/11/2022 a 30/9/2023.

## 12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

A sentença líquida auxilia na redução da carga de trabalho da secretaria, incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2021			2022			2023 (até 30/9/2023)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
28	12%	226	29	9%	314	26	26%	100

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Houve **diminuição** de 3 (três) pontos percentuais de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2021 e 2022. No ano de 2023, até 30 de setembro, a unidade prolatou 26 (vinte e seis) sentenças líquidas, das 100 (cem) sentenças computáveis, atingindo o índice de **26%**.

Considerando que algumas Varas do Trabalho deste Regional estão com dificuldades de atender à recomendação.

Considerando que na Correição Ordinária deste Regional, ocorrida no período de 20 a 23 de junho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho reiterou a recomendação para ampliar a celeridade e produtividade na fase de liquidação, bem como incentivar os magistrados para prolatar sentenças líquidas:

*“... Considerando o reduzido percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT24 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação feita na Correição Ordinária anterior para que a Corregedoria-Regional incentive os magistrados a prolatar sentenças líquidas e forneça as ferramentas necessárias ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação.*”

Verifica-se nos relatórios de percentual de sentenças líquidas por ano, extraído do e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas), relativo ao período de 1º/1/2021 a 30/9/2023, que a média dos regionais de pequeno porte, até **setembro/2023** foi **59,35%** (cinquenta e nove inteiros e trinta e cinco décimos percentuais), e a média deste Tribunal Regional foi de **61,6%** (sessenta e um inteiros e sessenta décimos percentuais).

**1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO  
A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Região Judiciária	2021			2022		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	3.816	7.198	53,0	4.993	10.590	47,1
13a - PB	7.179	8.750	82,0	8.322	10.695	77,8
14a - RO e AC	1.261	7.642	16,5	1.889	7.110	26,6
16a - MA	5.455	12.457	43,8	4.864	10.857	44,8
17a - ES	4.346	8.810	49,3	5.075	10.572	48,0
19a - AL	5.198	6.266	83,0	4.187	5.393	77,6
20a - SE	4.473	5.120	87,4	5.653	6.082	92,9
21a - RN	5.698	6.824	83,5	6.279	6.994	89,8
22a - PI	1.608	5.948	27,0	1.687	5.556	30,4
23a - MT	6.534	8.279	78,9	6.961	9.300	74,8
24a - MS	1.444	7.476	19,3	2.158	7.849	27,5
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>4.373,82</b>	<b>7.931,7</b>	<b>55,46</b>	<b>4.733,55</b>	<b>8.508,6</b>	<b>57,22</b>
<b>Média: País</b>	<b>4.779,75</b>	<b>22.723,13</b>	<b>21,0</b>	<b>5.808,29</b>	<b>26.810,38</b>	<b>21,7</b>

Relatório extraído do e-Gestão: TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas)- período de 1º/1/2021 a 31/12/2022

**1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO  
A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/23 a 30/09/23

Região Judiciária	2023		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	3.105	7.706	41,3
13a - PB	6.098	7.747	78,7
14a - RO e AC	908	4.046	22,4
16a - MA	2.622	6.091	43,0
17a - ES	4.090	9.396	43,5
19a - AL	3.133	4.173	75,1
20a - SE	4.193	4.859	86,3
21a - RN	4.974	5.957	83,5
22a - PI	1.103	3.720	29,7
23a - MT	5.230	6.375	82,0
24a - MS	3.103	5.164	61,6
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>3.520,69</b>	<b>6.109,3</b>	<b>59,35</b>
<b>Média: País</b>	<b>4.530,67</b>	<b>20.510,38</b>	<b>22,1</b>

Relatório extraído do e-Gestão: TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas)

Considerando, por fim, que no ano de 2022, a Vara do Trabalho de Rio Brilhante apresentou índice médio de sentenças líquidas de 9%, índice inferior ao percentual médio dos tribunais de pequeno porte no mesmo período (57,22%), e, no ano de 2023, até 30 de setembro, registrou aumento de 17%, todavia, ainda abaixo da média do Regional e dos demais Regionais de mesmo porte, a unidade deverá intensificar esforços para aumentar o índice de sentenças líquidas proferidas, bem como realizar acompanhamento mensal dos resultados obtidos. Deverá, ainda, encaminhar à Corregedoria Regional, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000075-43.2023.2.00.0524 - PJeCor, até o 5º dia útil dos meses de janeiro/2024, abril/2024 e julho/2024, relatórios dos resultados alcançados no trimestre anterior.

### 13. AUDIÊNCIAS

#### 13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

de 2 a 3 dias

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

Conforme informação do Diretor de Secretaria, as audiências são realizadas nas modalidades Telepresencial e ou Mista.

Por ocasião da visita correicional, foi destacado pelo Diretor de Secretaria que o Juiz Titular da unidade, além das pautas da Vara do Trabalho, nos dias acima mencionados, também realiza a supervisão das audiências do CEJUSC-JT/2º Grau, duas vezes por semana.

Considerando as determinações contidas no Ofício TST.CGJT n. 158, de 16 de fevereiro de 2023, acerca das providências preliminares para adequação das condições de trabalho à decisão do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do **PCA n. 0002260-11.2022.2.00.0000**, este E. Regional expediu a **Portaria TRT/GP nº 54/2023**, referendada pela **Resolução Administrativa nº 54/2023**, dispondo, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física

dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamentando a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

**“.. Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça.**

**Art. 4º As audiências serão realizadas de forma presencial, na sede do juízo, salvo:**

**i) as audiências dos processos do “Juízo 100% Digital”, que serão realizadas na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021 deste Regional;**

**ii) se o juiz estiver atuando fora da sua circunscrição de origem, em substituição ou designação de magistrado;**

**iii) se houver requerimento das partes para realização do ato pelo modo telepresencial, cabendo ao magistrado, entretanto, deliberar fundamentadamente sobre o pedido.**

**§1º O juiz poderá, de ofício e por decisão fundamentada, designar audiência por meio telepresencial:**

**a) em caso de urgência;**

**b) para a realização de mutirão ou projetos específicos;**

**c) para mediação ou tentativa de conciliação nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs);**

**d) na hipótese de indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior.**

As audiências telepresenciais deverão ser realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2432439>).

### 13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023?	Sim	Não
Juiz titular	X	

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

### 13.4 Audiência mais longínqua (\*)

Tipo de audiência	Data
Una	21/2/2024
Iniciais	Não há registro
Instrução	14/2/2024
Encerramento de Instrução	Não há registro
Audiências de Julgamento	Não há registro
Conciliação em Conhecimento	13/12/2023
Conciliação em Execução	Não há registro

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 25/10/2023 (referente ao período de 25/10/2023 a 25/10/2025)

### 13.6 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Rio Brillante		
UF		MS		
Data da última remessa		03/10/2023		
Audiências realizadas		2021	2022	2023 Até 30/9/2023
Inicial	Rito Sumaríssimo	116	2	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	282	105	22
	Total	398	107	22
Instrução	Rito Sumaríssimo	77	7	15
	Exceto Rito Sumaríssimo	240	157	80
	Encerramento de Instrução	113	80	44
	Total	430	244	139
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	40	178	104
	Exceto Rito Sumaríssimo	35	65	45
	Total	75	243	149
Conciliação conhecimento		7	20	126
Conciliação execução		51	40	47
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
<b>Total</b>		<b>961</b>	<b>654</b>	<b>483</b>

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2.

## 14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE NO ANO DE 2022 (\*)

Descrição	Valores
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 24.587.921,39
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 378.841,21
Contribuição Previdenciária	R\$ 1.541.615,78
Imposto de renda	R\$ 506.523,36
Multas	R\$ 0,00

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

(\*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

## 15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, no período de 7/11/2022 a 11/11/2022	1
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 22/5/2023 a 26/5/2023	14
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 18/9/2023 a 22/9/2023	6

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

## 16. BOA PRÁTICA RESSALTADA PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- A unidade não destacou boas práticas.

## 16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N° 1/2011, no sentido de conferir prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente do trabalho, e se essa tramitação preferencial é registrada em campo próprio, nos processos eletrônicos.	X		
2	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva.	X		O Diretor informou que encaminha por meio PJe - via Sistema
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO GCGJT N. 4/2019, com relação a garantir prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos que envolvam os temas aprendizagem profissional, trabalho escravo e trabalho infantil	X		
5	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
6	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N° 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		
7	A unidade observa a Resolução Administrativa N. 149/2022 por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		O Diretor de Secretaria informou que, no período correccionado, não houve processo para destinação nos termos da RA.
8	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N°16 /2023-PROAD 19697/2021)?	X		

## 17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024181-89.2023.5.24.0091	Aplicado o precedente	IRDR Tema 06 - Rescisão Indireta Decorrente da Ausência ou Irregularidade de Depósitos de FGTS
0024305-09.2022.5.24.0091	Aplicado o precedente	AD Tema 30 - Comissão. Venda Parcelada
0025424-15.2016.5.24.0091	Aplicado o precedente	IAC Tema 01 – Contribuição Sindical Rural. Constituição do Crédito Fiscal. Notificação Pessoal
0024124-42.2021.5.24.0091	Aplicado o precedente	AD Tema 08 – Danos Materiais. Lucros Cessantes. Pensionamento. Base de Cálculo

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

## 18. GESTÃO AMBIENTAL

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

## 19. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>em relação à tramitação dos processos, concentre esforços e <b>adote</b> medidas para reduzir o atual prazo "do ajuizamento à prolação da sentença", de 318 dias (Sumaríssimo) e 485 dias (exceto rito sumaríssimo), bem como continue adotando providências para reduzir o prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução, de 153 dias (Sumaríssimo) e 369 (exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;</p>	<p>Sim</p>	<p>Conforme registro no item 10.6, a unidade conseguiu uma leve redução na parcial de 2023, até 30/9/2023.</p> <p>O Diretor da Secretaria informou que a unidade buscou realizar mais audiências de instrução, no período, bem como diminuir o prazo entre tais audiências, realização de perícias e apresentação de laudos, nesse último caso envolvendo os peritos nesse mister.</p>
<p><b>Continue</b> realizando, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND Relatórios Gerenciais e SMART-VT, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias;</p>	<p>Sim</p>	<p>O Diretor de Secretaria informou que faz a constatação periódica com a utilização dessa ferramentas citadas</p>
<p><b>Utilize</b> o GIGS para controle de prazos, e evite apontamento de GIGS vencidos (reloginhos vermelhos), conforme constatado no item 20, alínea "b.2" (processos analisados). O GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação;</p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>A unidade continua lançando o GIGS, porém, conforme constatado no item 20, alínea "b.2", existem muitos GIGS vencidos.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p><b>Observe</b> as considerações realizadas quanto aos processos mencionados no item 20 - Observações, alínea “b2”, promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta ata devidamente publicada, informe ao Núcleo da Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea;</p>	<p>Sim</p>	<p>Os processos foram devidamente movimentados, conforme informação prestada no PJeCor CorOrd 0000044-57.2022.2.00.0524 conforme certidão ID 2775598</p>
<p><b>Observe</b> o disposto no art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019, alterando o procedimento relatado no item 20, letra “p”, de que a unidade realiza a liberação do depósito recursal, mediante requerimento do exequente. O art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho prevê a liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso;</p>	<p>Sim</p>	<p>O Diretor de Secretaria informou que a unidade observa esse procedimento após superada a fase de impugnação aos cálculos com a limitação do valor incontroverso.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p><b>apresente</b>, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta ata devidamente publicada, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, um Plano de Ação para fomentar a realização de sentenças líquidas, indicando os percentuais a serem atingidos mensalmente, de forma que até 30/6/2023 a unidade atinja pelo menos 55% de sentenças líquidas. O resultado mensal obtido deverá ser encaminhado à Corregedoria, sempre no quinto dia útil do mês subsequente, na mesma forma acima, até o final do Plano (30/6/2023) ou momento em que se atingir o percentual acima da média proposta;</p>	Parcialmente cumprida	<p>O Plano de Ação foi apresentado pelo Juiz Titular na CorOrd 0000044-57.2022.2.00.0524, todavia, o percentual proposto não foi alcançado considerando a média de janeiro a junho de 2023 (21,1%), conforme registrado no Id. 3129844 da CorOrd 0000044-57.2022.2.00.0524.</p>
<p><b>proceda</b> à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas conforme constatado no item 20, alínea “r.1” e, continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;</p>	Sim	<p>O Diretor de Secretaria informou que a unidade verifica periodicamente o sistema garimpo bem como o conectividade Caixa/FGTS para cumprimento.</p>
<p>em relação ao auxílio da Oficiala de Justiça, vinculada, <b>observe</b> os comandos da decisão do PROAD 22.187/2020, complementada pela decisão lançada no PjeCor 0000017-74.2022.2.00.0524 em 4.7.2022;</p>	Sim	<p>O Diretor de Secretaria informou que é necessário, ao menos mensalmente, adotar o procedimento</p>
<p><b>continue</b> observando os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para o processo analisados na parte final do item 20, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT;</p>	Parcialmente cumprida	<p>Conforme registrado no item 20, alínea “h”.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p><b>altere</b> o procedimento constatado no item 20, alínea “q”, em relação aos processos cujo devedor esteja em Recuperação Judicial ou em Falência, e passe a atender ao entendimento prestigiado por ambas as Turmas deste Tribunal e contido no art. 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho”</p>	Sim	<p>O Diretor de Secretaria informou que os processos são sobrestados, arquivados provisoriamente e ou definitivamente, conforme decisão judicial.</p>
<p><b>encerre</b> os sobrestamentos dos 103 processos pendentes (TEMA 1046) e atenda às providências acima fixadas para eles, com apresentação das evidências neste PJeCor, conforme prazo estipulado;</p>	Sim	<p>Apresentado Plano de Ação no PJeCor 000044-57.2022.2.00.0524 documento ID 2296445. Constatado o cumprimento conforme Certidão ID 2775598</p>
<p><b>observe</b> a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, tendo em vista que a unidade não atingiu o grau de cumprimento parcial da meta 3 (acumulado até o mês de outubro), conforme item 22.2;</p>	Parcialmente cumprida	<p>Conforme registrado nos itens 22.1 e 22.2.</p>

## 20. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

**a)** Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

**b)** conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

**EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL** - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021. **A partir de 1º/8/2022** a Vara do Trabalho de Rio Brilhante passou a contemplar a opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na Vara do Trabalho de Rio Brilhante com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

**ATSum 0024281-44.2023.5.24.0091 (PA)** - em 07/8/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Houve a inclusão em pauta de audiências e as partes foram intimadas. Na notificação à reclamada **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

**ATSum 0024230-33.2023.5.24.0091 (PA)** - em 07/6/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Houve a inclusão em pauta de audiências e as partes foram intimadas. Nas notificações às reclamadas **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

**ATOrd 0024245-02.2023.5.24.0091** - em 16/6/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Houve a inclusão em pauta de audiências e as partes foram intimadas. Na notificação à reclamada houve o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado a unidade **está observando** a Resolução Administrativa nº 40/2021, no que se refere a advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”.

**b.1)** o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SICOND extraído no dia **10/10/2023**, constatou-se 191(cento e noventa e um) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando cumprimento de acordo 6 (seis), Aguardando prazo 20 (vinte), Análise 10 (dez), Escolher tipo de arquivamento 13 (treze), Prazos vencidos 20 (vinte), Conclusão ao magistrado 22 (vinte e dois), Cumprimento de Providências 79(setenta e nove), Elaborar Sentença 9(nove), Preparar expedientes e comunicações 6 (seis), Recebimento de instância superior 1 (um) e Triagem inicial 5 (cinco).

Constatou-se que a unidade, em regra, faz utilização do GIGS (prazo) nas tarefas Cumprimento de Providências e Aguardando Final de Sobrestamento.

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação.

#### **b.1.1) Processos pendentes**

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do SICOND no dia 10/10/2023, verificou-se que a unidade possui 253 (duzentos e cinquenta e três) processos pendentes de baixa no conhecimento, com 159 dias de prazo médio; 248 (setenta e cinco) processos pendentes de encerramento da liquidação, com 113 dias de prazo médio; e 471 (quatrocentos e setenta e um) processos pendentes de baixa na execução, com 1.156 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão ([https://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o\\_1%C2%BA\\_Grau](https://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau)), para baixar processos de conhecimento e execução a unidade deverá: **Na fase de conhecimento:** **a)** remeter recurso para instância superior; **b)** mudar de fase (iniciar liquidação ou execução); **c)** arquivar definitivamente; **d)** redistribuir para outro tribunal. **Na fase de execução:** **a)** remeter recurso para instância superior, **b)** redistribuir; **c)** arquivar definitivamente. **Para encerrar a liquidação:** **a)** homologar os cálculos de liquidação; **b)** homologar acordo na liquidação.

A título de exemplo citam-se os processos:

**ATOrd 0024353-29.2022.5.24.0006** - processo pendente de baixa no conhecimento com 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias, e encontra-se em vias de ser baixado por conta da remessa à instância superior para processar recurso;

**ATOrd 0024309-46.2022.5.24.0091** - processo está como pendente de baixa no conhecimento, com 404 (quatrocentos e quatro) dias, e encontra-se em vias de ser baixado pelo arquivamento, uma vez que em 24/9/2023 houve despacho para tal e, até a data da análise, encontra-se aguardando na tarefa “escolher o tipo de arquivamento”;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

**b.2)** em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos, que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução: **Análise: a partir 10/10/2023:**

## FASE DE CONHECIMENTO

**ATOrd 0025173-60.2017.5.24.0091** - em 25/8/2023 os autos foram remetidos da Instância Superior para Unidade de origem, permanecendo na tarefa “Recebimento de Instância Superior” até a data de análise; Existe o **CumPrSe 0024331-70.2023.5.24.0091**, conexo ao ATOrd 0025173-60.2017.5.24.0091. A unidade deverá observar a disciplina contida no art. 178 e 179 da CPCGJT;

**ATOrd 0024364-60.2023.5.24.0091** - processo distribuído em 29/8/2023 e, até a data de análise, encontrava-se na triagem inicial;

**ATOrd 0024096-06.2023.5.24.0091** - sentença proferida em 21/8/2023 e o processo, até a data da análise, encontra-se na tarefa “preparar expedientes e comunicações” aguardando expedição de notificação para uma das reclamadas;

**ATOrd 0024210-42.2023.5.23.0091** - em 15/8/2023 foi expedido mandado para intimação da reclamada teor da sentença. Em 22/9/2022 decorreu o prazo para apresentar recurso. Até data análise, o processo encontra-se na tarefa “prazos vencidos”;

**TutCauAnt 0024368-34.2022.5.24.0091 (PA)** - processo sentenciado em 24/05/2023; audiência para tentativa de conciliação realizada em 31/08/2023, sem êxito; no dia 12/9/2023 o exequente requereu prosseguimento e, até data análise, o processo encontra-se na tarefa “preparar expedientes e comunicações”;

**ATOrd 0024335-10.2023.5.24.0091 (PA)** - em 11/09/2023 o processo foi incluído na pauta audiência do dia 22/11/2023, e, até data análise, o processo encontra-se aguardando expedir notificação postal à reclamada.

**ATSum 0024351-61.2023.5.24.0091 (PA)** - em 11/09/2023 o processo foi incluído na pauta audiência do dia 23/11/2023, e, até data análise, o processo encontra-se aguardando expedir notificação à reclamada;

**ATSum 0024098-73.2023.5.24.0091 (PA)** - no dia 30/08/2023 foi determinado o arquivamento definitivo. Até a data da análise, o processo encontra-se na tarefa “escolher tipo arquivamento”;

**ATSum 0024131-63.2023.5.24.0091 (PA)** - no dia 30/08/2023 foi determinado o arquivamento ante a ausência do reclamante na audiência inicial. Até a data da análise, o processo encontra-se na tarefa “escolher tipo arquivamento”;

## FASE DE LIQUIDAÇÃO

**ATOrd 0024612-36.2017.5.24.0091** - em 17/7/2023 venceu o prazo para a perita contábil prestar esclarecimentos. Até a data da análise o processo encontra-se na tarefa “prazos vencidos”;

**ATOrd 0025744-65.2016.5.24.0091** - em 7/7/2023 venceu o prazo para a perita contábil prestar esclarecimentos. Até a data da análise o processo encontra-se na tarefa “cumprimento providências”;

**ATOrd 0024142-29.2022.5.24.0091** - em 30/6/2023 decorreu o prazo para a reclamada se manifestar sobre a notícia de descumprimento do acordo. Até a data da análise o processo encontra-se na tarefa “análise” e com GIGS vencido em 22/8/2023;

**ATOrd 0024372-71.2022.5.24.0091** - em 9/8/2023 foi homologado acordo na fase de conhecimento e efetuada a movimentação para a fase seguinte (Art. 1º, Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2023), todavia, até a data da análise, não havia sido registrado o sobrestamento do feito na forma recomendada;

## FASE DE EXECUÇÃO

**ATOrd 0000667-64.2010.5.24.0091** - processo com diligências executórias realizadas e na tarefa “prazos vencidos” desde 24/2/2023 e com GIGs vencido em 16/12/2022;

**ATSum 0025724-40.2017.5.24.0091** - processo aguardando cumprimento de Carta Precatória na tarefa “prazo vencido” desde 3/6/2023 e com GIGs vencido em 14/6/2023 para ligar e cobrar resposta do Juízo Deprecado;

**ATSum 0025526-03.2017.5.24.0091** - processo aguardando cumprimento Carta Precatória. Em 5/5/2023 foi juntada informação do Juízo Deprecado e, até a data análise, o processo encontra-se na tarefa “análise” e com GIGS vencido em 3/5/2023;

**ATOrd 0024670-05.2018.5.24.0091** - no dia 31/8/2023 foi proferida sentença extinção da execução. Até a data da análise, o processo encontra-se na tarefa “preparar expediente e comunicações”, com GIGs para arquivamento vencido em 01/09/2023;

## PROCEDIMENTOS ANALISADOS

### **Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:**

**c)** a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024353-29.2022.5.24.0006** e **ATOrd 0024121-19.2023.5.24.0091**;

**d)** o Diretor de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal), o que foi constatado por meio dos processos **ATOrd 0000667-64.2010.5.24.0091** e **ATOrd 0024913-46.2018.5.24.0091**;

**e)** o Diretor de Secretaria informou que os cálculos são elaborados em regra por peritos nomeados pelo Juízo conforme constatado nos processos **ATOrd 0024612-36.2017.5.24.0091**, **ATOrd 0024767-10.2015.5.24.0091** e **ATOrd 0024258-35.2022.5.24.0091**. Todos os cálculos foram apresentado no PJeCalc;

**f)** a unidade utiliza o PJe-Calc para atualização dos cálculos, conforme se observa no processo **ATOrd 0024921-86.2019.5.24.0091** e **ATOrd 0024262-09.2021.5.24.0091**;

**g)** via de regra, a citação do executado é realizada por publicação na pessoa do advogado, como se observou no processo **ATOrd 0024021-64.2023.5.24.0091** e **ATOrd 0024034-63.2023.5.24.0091**;

**h)** quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n° 01, de 21/1/2022, que regulamentou e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se, por meio do processo **ATOrd 0024913-46.2018.5.24.0091** e **ATOrd 0024021-64.2023.5.24.0091** que constava registro dos devedores no BNDT, no entanto, nos processos **ATOrd 0024777-78.2020.5.24.0091** e **ATOrd 0024229-19.2021.5.24.0091**, não constam os registros da executadas no BNDT, em desacordo com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

**i)** o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, INFOJUD (IR e DOI), CNIB, INFOSEG e CENSEC conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024247-40.2021.5.24.0091** e **ATOrd 0024034-63.2023.5.24.0091**;

**j)** conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até a garantia do Juízo e solução de eventuais embargos à execução. No caso concreto analisa-se a possibilidade de conversão em definitiva, ainda que por capítulos, e caso já se vislumbre possibilidade de levantamento dos créditos e posterior arquivamento, conforme constatado no **CumPrSe 0024055-73.2022.5.24.0091**;

**k)** os bens penhorados são levados à praça por leiloeiro nomeado. É realizado rodízio entre tais profissionais, em conformidade com o art. 20 da Portaria TRT/GP/SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, que determina a nomeação de modo equitativo, o que foi constatado da análise dos processos **CartPreCiv 0024352-80.2022.5.24.0091** e **ATOrd 0025562-16.2015.5.24.0091**;

**l)** a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATSum 0024276-90.2021.5.24.0091** e **ATSum 0024573-34.2020.5.24.0091**;

**m)** o Diretor de Secretaria informou que a Vara do Trabalho realiza a liberação do depósito recursal ou valor incontroverso de ofício após superada a fase da impugnação aos cálculos. O art. 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, prevê a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

n) verificou-se no processo **ATOrd 0024132-24.2018.5.24.0091** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e com o Provimento TRT/24 N. 6/2019;

o) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia 25/10/2023, constatou-se que a Vara do Trabalho de Rio Brilhante possui um passivo de 06 (seis) processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de 09/10/2023, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual;

### Contas

**Filtros**

Banco: Todos Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Inserir nome ou nº documento Reclamado: Inserir nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: Vara do Trabalho de Rio Brilhante

Processo: Número do Processo  Com processo arquivado: 14/02/2019  Associadas a Termo de Compromisso: Número do Termo de Compromisso

Contas não associadas  Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas  Recursais

Buscar Limpar

Banc..v	Conta	Vara	Jurisdição/VT.v	Processo/Termo de Compro...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
BB	1505729-4	01* VARA DO ...	RIO BRILHANTE	0024067-34.2015.5.24.0091	JOSE ADELM...	SAO FERNAN...	2.859,13	
BB	41001133...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0000488-62.2012.5.24.0091	SEBASTIAO S...	SAFI BRASIL ...	1.223,23	
BB	30012986...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0023100-67.2007.5.24.0091	JULIANO PEQ...	MERCEARIA I...	352,17	
BB	12001178...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0023100-67.2007.5.24.0091	JULIANO PEQ...	VALDIVINO N...	356,37	
BB	16001178...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0023100-67.2007.5.24.0091	JULIANO PEQ...	VALDIVINO N...	354,61	
BB	44001157...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0023100-67.2007.5.24.0091	JULIANO PEQ...	VALDIVINO N...	364,23	

Total Items: 6

1 25 Items per page 1 - 6 of 6 items

(\*) Número de processo informado pelo banco.

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

**o.1)** o Diretor de Secretaria informou que não houve movimentação e ou liberação de valores relativos ao Projeto Garimpo no último quadrimestre. Todavia, ao compulsar a planilha compartilhada

([https://docs.google.com/spreadsheets/d/1mT0Gvd4nq6Mf9ju1\\_SR FvuZKRMhVfy0aDdoaQ\\_IXerc/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1mT0Gvd4nq6Mf9ju1_SR FvuZKRMhVfy0aDdoaQ_IXerc/edit?usp=sharing)), disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023, verifica-se que houve a movimentação de 6 (seis) contas judiciais com destinação de R\$2.819,37 (dois mil oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos);

**p)** os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

**q)** o Diretor de Secretaria informou que autoinspeção foi realizada na data de 21/09/2023;

**r)** O Diretor de Secretaria informou que os processos de execução são incluídos em pauta de conciliação quando há requerimento de uma das partes e, também, após triagem feita pela unidade verifica-se a possibilidade de conciliação. Informa ainda que em todos os processos são adotadas todas as medidas coercitivas previstas para viabilizar a satisfação das execuções, como a utilização de convênios, remoção de bens, desconsideração da personalidade jurídica das empresas e inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), medidas que, de certa forma, viabilizam a satisfação das execuções;

**s)** o Diretor de Secretaria informou que durante o período correicionado a Vara do Trabalho de Rio Brilhante prestou o auxílio previsto na PORTARIA CONJUNTA TRT/GP/SJ/SECOR N° 001/2019, com registro no PROAD 21104/2019 à 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande no período de 15/04/2023 a 15/05/2023 e auxilia o CEJUSC 2º Grau desde o mês de março do ano corrente;

**t)** o Diretor de Secretaria informou que a unidade não recebeu auxílio do GAJ/TRT24ª Região (RA 125/2021-PROAD 19639/2021);

**u)** a Vara do Trabalho informou que observa o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

**v)** o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor a fim de verificar a existência de notificações;

## 21. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Unidades Judiciárias. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores a sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Reflete o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional e regional, ou ainda, conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010. O IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL		IGEST TRT/24 <sup>a</sup> Região (colocação entre as 26 Varas do Regional)
1º/10/2021 a 30/9/2022	556 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1567 Varas do País	18 <sup>a</sup>
1º/1/2022 a 31/12/2022	591 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1569 Varas do País	16 <sup>a</sup>
1º/4/2022 a 31/3/2023	501 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1570 Varas do País	15 <sup>a</sup>
1º/7/2022 a 30/6/2023	385 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1570 Varas do País	15 <sup>a</sup>
1º/10/2022 a 30/9/2023	495 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1571 Varas do País	21 <sup>a</sup>

Registre-se que a Vara do Trabalho de Rio Brilhante obteve melhoria na sua classificação no âmbito nacional, considerando os resultados dos cinco últimos IGESTs, saindo da 556ª para 495ª colocação. Diante deste quadro, fica demonstrado o empenho dos Magistrados e Servidores na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz.

## 22. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

### 22.1 Tabela do cumprimento das metas do ano de 2022

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2022)	
<b>META 1</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	103,59%	CUMPRIU
<b>META 2</b> Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus	89,44%	NÃO CUMPRIU
<b>META 3</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2019/2020) 46,57%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%.	30,98%	NÃO CUMPRIU

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Transparência - Estatística - Metas Nacionais - Acompanhamento

## 22.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2023

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2023 foram aprovadas no 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, por meio de consulta no site deste Regional, no menu Transparência ( Estatística - Metas Nacionais - Acompanhamento. Link: <https://www.trt24.jus.br/web/guest/metas-nacionais-do-poder-judici%C3%A1rio>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento parcial (até o mês de setembro)	
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	81,03%	<b>NÃO CUMPRIU</b>
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus	99,15%	CUMPRIU
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2020/2021) 48,17%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%.	51,59%	CUMPRIU

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Transparência - Estatística - Metas Nacionais - Acompanhamento

## 23. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE RIO BRILHANTE QUE:**

**a) continue** adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio/2022 "do ajuizamento à prolação da sentença", de **407 dias** (sumaríssimo) e de **551 dias** (Exceto rito sumaríssimo), bem como concentre esforços e adote medidas para reduzir o prazo médio/2022 "da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução", de **251 dias** (Sumaríssimo) e **448 dias** (Exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

**b) reduza**, também, o prazo médio "da conclusão à prolação da sentença", de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados do IGEST, considerando o item 10.6;

**c) continue** priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os mais antigos (2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

**d) continue** realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND, Relatórios Gerenciais e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada dos processos, bem como **aprimore** a utilização do GIGs para acompanhamento do controle de prazos, evitando GIGs vencidos (reloginhos vermelhos), considerando a constatação pela equipe correicional registrada nos itens 19 e 20, alínea "b.2";

**e) concentre** esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (certificação de decurso de prazo, expedições e demais diligências), considerando as constatações pela equipe correicional (item 20, alínea “b.2”);

**f) siga** monitorando os prazos médios para cumprimento dos mandados, de modo que não extrapole o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º);

**g) observe** as considerações realizadas nos processos mencionados no item 20, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionem o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

**h)** o juízo deve continuar se **abstendo** de realizar audiências telepresenciais, salvo nas hipóteses descritas no item 13.1, todavia, sendo imperiosa a realização, deverá observar a necessária presença física do juiz na sede da unidade, na forma da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023;

**i) proceda** à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 20, alínea “o”, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como **continue** adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

**j) continue** alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR Nº 007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

**k) reitera** a recomendação para que observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os casos de ausência de inscrição no BNDT (item 20, alínea “h”);

**l) intensifique** esforços para proferir sentenças líquidas e realizar o acompanhamento mensal dos resultados obtidos, considerando as constatações do item 12. Deverá ser encaminhado à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000075-43.2023.2.00.0524 - PJeCor, até o 5º dia útil dos meses de janeiro/2024, abril/2024 e julho/2024, relatório dos resultados alcançados no trimestre anterior;

**m)** o juízo deve **atentar-se** a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento parcial das Metas Nacionais, e **elaborar** estratégia para o integral cumprimento das metas até 31/12/2023, em especial a Meta 1, considerando o registrado no item 22.2;

**n) observe**, para os casos de cumprimento provisório de sentença (execução provisória), a disciplina contida nos art. 178 e 179 da CPCGJT;

**o)** o Juízo deve continuar se **abstendo** de arquivar definitivamente os processos após a expedição de certidão para habilitação dos créditos no Juízo falimentar (art. 126 da CPCGJT).

## 24. REGISTROS FINAIS

Estiveram presentes na sessão de conclusão e leitura da ata, além do Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Dr. Luiz Divino Ferreira, os seguintes servidores: Riceli Roriz de menezes Pereira, Cassia Regine Pasquini, Maristela Joris, Lucimar Gonçalves de Oliveira Medeiros, Denise Stella Schwarz Suleki, Afonso Rondon Flores, Nilton Pires dos Santos, Estelita Oliveira Lima Mesojedovas, Francine Daiane Linhares dos Santos, Rogério Xavier Rodrigues e a estagiária Hellen Matos de Goes.

Compareceu na sede da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, o advogado Marcelo de Oliveira Barbosa, OAB/MS 17.972.

O Desembargador Corregedor congratula-se com o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Dr. Luiz Divino Ferreira, com o Diretor de Secretaria, Sr. Riceli Roriz de Menezes Pereira, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

**Expeça-se o ofício na forma determinada (item 6).**

## **25. ENCERRAMENTO**

Nesta data, às 16h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador João Marcelo Balsanelli e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Dr. Luiz Divino Ferreira.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**JOÃO MARCELO BALSANELLI**

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**LUIZ DIVINO FERREIRA**

Juiz Titular da Vara do Trabalho  
de Rio Brilhante